



Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 185/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Prorroga prazo para conclusão de trabalhos das comissões constituídas pelas Portarias nºs 75 e 76/2023 de 02 de junho de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o contido no Artigo nº230 da Lei nº 097/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a necessidade de prazo para diligências a serem procedidas pelas Comissões;

**DECRETA;**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões constituídas pelas Portarias números, 075 e 076/2023 de 02 de junho 2023, ficando estabelecido a data de 29 de novembro de 2023 para a conclusão dos trabalhos das referidas comissões.

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar farmacológico (itens fracassados no último Processo de licitação), para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia**, no valor de **R\$ 25.401,13 (vinte e cinco mil quatrocentos e um reais e treze centavos)**. Com a empresa: **PREMISSE HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 37.165.425/0001-60, com sede a Rua Tupi, 3073 – Zona VI - CEP: 87.503-080, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 30 de agosto de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**, para **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Sondagem de Solo (com elaboração de Laudo) de Terreno destinado a Construção de Sanitários no Balneários de Vila Yara, no Município de Altônia**, no valor de **R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)**. Com a empresa: **COLUBE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 44.965.100/0001-28, com sede a Rua Grecia – Cascavel Velho - CEP: 85.818-330, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente – Gabinete do Secretário – 09.001.185410012.2.058.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3042.

Altônia, 30 de agosto de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2018**

**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 65/2018.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de março de 2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo S.r **JOELSON RENATO BARBOSA**, portador (a) do RG nº 61570160, CPF nº. 019.965.409-39, residente na AL. BARAO DE PIRACICABA, na cidade de SAO PAULO, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 065/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 159/2018, tem por objeto acrescentar mais 172 ( ) meses para renovação da Apólice de Seguro do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §4º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **10/10/2023 à 31/03/2024**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor
1	1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II- Para veículo Gol 1.6 TREND LINE ANO 2018/2018 Placa BCJ-2670. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -	172	1.022,33
1	1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II STRADA WORKINGANO 2014/2014 placa AXX-0285. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	172	1.143,17
1	1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II – GOL TREND LINE ANO 2018/2018 CHASSI 9BWAB45U8KT042926. BCM-2344 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	172	1.022,33
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.187,83</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

Os valores dos lotes vencidos pela Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS são de **R\$ 3.187,83** (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

06.002.1030010006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

09.001.1854100122.106.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

09.001.206080011.2.064.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 30 de agosto de 2023

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

**JOELSON RENATO BARBOSA**

**CONTRATADA**